



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2019-SE

DISPÕE SOBRE: retificação da Portaria nº 45/2019-SE, publicada em 27 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 45/2019-SE, publicada em 27 de setembro 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A contagem de pontos por tempo de serviço será apurada a partir do primeiro dia de exercício na função até 30 de junho anterior aos processos de Remoção e/ou Escolha, contando-se:

I - 1,00 (um) ponto por dia de efetivo exercício, na função atual, até 30/06/2019;

II - 1,00 (um) ponto por dia de efetivo exercício, na função atual, em atividade nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos a partir de 01/07/2019;

III - 0,50 (meio) ponto por dia de efetivo exercício quando cedido, designado ou nomeado dentro da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/07/2019;

IV - 0,25 (vinte e cinco centésimos) quando cedido, designado ou nomeado dentro da Prefeitura de Guarulhos a partir de 01/07/2019; e

V - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por dia de efetivo exercício em outra função, cargo ou emprego, em época anterior, exercido na Prefeitura de Guarulhos.”

Art. 2º Fica alterado inciso V do art. 4º da Portaria nº 45/2019-SE, publicada em 27 de setembro 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - quando cedido, designado ou nomeado para prestar serviços em outros órgãos fora da Prefeitura de Guarulhos a partir de 01/07/2019;”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.